



DECRETO Nº 057 DE 16 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII, XV e XVIII do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe o Artigo 6º da Lei Municipal Nº 1.473 de 19 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade do atendimento aos alunos da Educação Especial, embasado no censo escolar 2013/2014, dos alunos vinculados à Associação de Pais dos Alunos Excepcionais de Miracema – APAE, conforme consta registrado no MEC/FNDE e as disposições contidas na Lei Federal Nº 11.494/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

N° Desp.	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Orçamentária	Suplementação (RS)
550	12.365.0208.2.024.000	115 FUNDEB	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	Secretaria Municipal de Educação, Cult. Esportes e Lazer	160.000,00
TOTAL	160.000,00				

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp.	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Orçamentária	Suplementação (R\$)
123	12.365.0208.2.024.000	115 FUNDEB	3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços de Terc. de Pessoa Jurídica	Secretaria Municipal de Educação, Cult. Esportes e Lazer	160.000,00
TOTAL	160,000,00				

<u>Art. 3º</u> - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Junho de 2014.

Aco 10 71 14







Relação de Alunos da APAE conforme Relatório do Ministério da Educação

Valor anual por aluno: R\$3.005,20 / 12 = 250,43 p/aluno mês.

Quantidade de Alunos: 53 Alunos

Educação Especial Conveniada Creche: 06 Alunos

Educação Especial Pré-escola: 12 Alunos

Total: Ensino Infantil: 18X250,43 = R\$4.507,74

Educação Especial - Ensino Fundamental : 16 Alunos

Educação Especial - EJA no Ensino Fundamental: 19 Alunos

Total: 35 X 250,43 = R\$8.765,05

Total Mensal: R\$ 13.272,79

João Antonio Serri

Secretário Municipal de Fazenda

João Antonio Serri SEC. MUN. DE FAZENDA CPF 323.094.577-87 CRC/RJ 105830/O-0 BORT 005/2013



